



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SENADOR SALGADO FILHO

TERMO DE REFERÊNCIA

REQUISIÇÕES Nº 321 /2026

Município de Senador Salgado Filho/RS

Secretaria Municipal da Saúde

Necessidade: Aquisição de equipamentos e materiais para uso da fisioterapia e da educadora física nas Unidades Básicas de Saúde do Município

1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Este Termo de Referência tem por objeto a parametrização das informações necessárias à realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, visando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais para uso da fisioterapia Unidades Básicas de Saúde, nos termos do Anexo I (especificações e quantidades), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Nº 44/2023, de 24 de maio de 2023.

1.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do Art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5 O contrato ou instrumento equivalente oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual:

Requisitante	Objeto	Justificativa	Expectativa de Consumo	Valor Preliminar da Contratação	Data Pretendida para Contratação	Prioridade da Compra ou Contratação	Indicação de vinculação ou dependência com outro objeto
SMS	Mobiliários e equipamentos	Modernização dos setores	12 meses	R\$	Setembro	ALTO	Não

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Rua Cruz Alta, 15 CEP: 98.895-000 – Senador Salgado Filho – RS

Fone: (055) 3614-1199

E-mail: saúde@senadorsalgadofilho.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SENADOR SALGADO FILHO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 Os resíduos, quando da sua ocorrência, deverão ser descartados/destinados conforme legislação em vigor, orientações constantes na embalagem do fabricante, bem como das diretrizes/procedimentos instituídos pelo Município de Senador Salgado Filho/RS, se houver.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2 Quando apresentadas, as marcas e modelos de referência estarão especificados na descrição do (s) item (ns) (Anexo I).

4.3 A indicação tem por escopo, apresentar indicativo de qualidade esperada e ou facilitar o entendimento do tipo de produto e das características expressas na descrição do item. Serão aceitos itens equivalentes ou de melhor qualidade.

4.4 Quando requerida pela Administração, a empresa participante do certame deverá demonstrar, com a indicação de endereço de sítio eletrônico de internet (preferencialmente página do fabricante) ou mediante apresentação de prospectos ou documento equivalente, que a marca e modelos apresentados para o item ofertado atendem as especificações dos itens relacionados no Anexo I, apresentando desempenho, qualidade, produtividade compatíveis e atendimento de características com a marca e modelos de referência indicados.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.5 Diante das conclusões extraídas do processo, desde de que atendidas as exigências e especificações contidas neste Termo de Referência, a Administração não possui óbices ao fornecimento de produtos/marcas específicas.

Da exigência de amostra

4.6 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar poderá ser solicitado à apresentar amostra do item, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.7 Poderá ser exigida amostra de todos os itens relacionados no Anexo I, caso as informações apresentadas inicialmente (conforme item 4.4) sejam insuficientes para conclusão da análise, bem como para realização de testes, se for o caso.

4.8 Recomenda-se que as licitantes realizem teste prévio e evitem ofertar produtos e apresentar amostras que não atendam aos requisitos constantes na especificação do item, conforme o caso.

4.9 As amostras poderão ser entregues no Centro Administrativo, Setor de Licitações, situado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SENADOR SALGADO FILHO

na Rua Henrique Osvaldo Pukall, Nº 80, Centro, CEP: 98.895-000, Senador Salgado Filho/RS, de segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min, identificados com: numeração do item a que se refere a amostra, número, data e objeto da licitação, nome, telefone, e-mail do proponente, no prazo limite de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à convocação pelo Pregoeiro, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.10 É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.11 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.12 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.13 Se a (s) amostra (s) apresentada (s) pelo primeiro classificado não for (em) aceita (s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da (s) amostra (s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.14 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.15 Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 15 (quinze) dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.16 Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Subcontratação

4.18 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.19 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1 O prazo de entrega dos bens é de até 7 (sete) dias corridos a contar da data de envio por email da Nota de Empenho.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas até o último dia do prazo para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SENADOR SALGADO FILHO

5.3 A entrega dos materiais deverá efetuar-se de segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min, nos locais de entrega descritos no Anexo VII.

5.4 Havendo alteração no horário e/ou no endereço de entrega, sem alteração do município, o mesmo será informado/disponibilizado no momento do envio da Nota de Empenho.

5.5 Os materiais definidos, neste Termo, deverão ser novos e sem utilização anterior, originais e de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade, observando rigorosamente as características especificadas, devendo ser apresentados nas embalagens originais dos fabricantes, adequadas para proteger seu conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega e posterior armazenamento.

5.5.1 Prospecto para os itens 01,02,03,07,35,36,38.

5.5.2 A entrega dos equipamentos e materiais deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Evaldo Kupske, nº15, centro, em até 07 (sete) dias úteis da emissão da Ordem de Compra, em horário de expediente, devendo comunicar-se com o responsável designado para acompanhamento da entrega.

5.5.3 O prazo de validade da ata de Registro de Preço terá 12 (doze) meses, a partir de sua Publicação.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

5.7 A observância de vícios ocultos que impeçam a utilização dos materiais mesmo que ocorrida após seu aceite e/ou pagamento, desde que dentro do seu prazo de validade e/ou prazo de garantia, implicará na obrigação de substituição por parte da Contratada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da comunicação pelo Município de Senador Salgado Filho/RS. Por ocasião da substituição, a contratada procederá à retirada do material objeto da comunicação, devendo serem adotados os seguintes procedimentos.

5.8 O Setor de Patrimônio irá notificar a contratada, comunicando da ocorrência, via e-mail, a partir do que iniciar-se-á a contagem do prazo de substituição.

5.9 A contratada deverá retirar o material defeituoso, objeto da comunicação, somente após a sua substituição.

5.10 Ainda que se trate de empresa sediada em município diverso de Senador Salgado Filho, Estado do Rio Grande do Sul, a contratada deverá proceder à entrega/substituição de forma a atender aos prazos previstos nos itens 5.1 e 5.7 deste Termo de Referência, ressalvadas as hipóteses previstas no item 5.2.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SENADOR SALGADO FILHO

5.11 Após verificado o quantitativo e a equivalência dos materiais entregues, em relação às especificações contidas neste Termo de Referência e a realização dos testes de funcionamento, quando cabíveis, o Setor de Patrimônio do Município de Senador Salgado Filho/RS irá proceder ao seu recebimento definitivo/aceite/atesto, ocasião na qual encaminhará os documentos para pagamento, conforme a relação constante no item 7.15.2 deste Termo.

5.12 Das substituições previstas, neste Termo, não deverá decorrer nenhum ônus para o Município de Senador Salgado Filho/RS, correndo por conta da contratada todas as despesas, ônus e indenizações dela decorrentes, devendo providenciar toda a documentação necessária para a devolução/substituição.

5.13 A contratada que não proceder a retirada dos itens defeituosos, por ocasião da substituição, será notificada para procedê-lo no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar da comunicação pelo Município de Senador Salgado Filho/RS.

5.14 Encerrado o prazo previsto no item 5.13 o Município de Senador Salgado Filho/RS realizará o descarte dos materiais não retirados pela contratada, não cabendo qualquer tipo de reclamação posterior.

5.15 Considerando a natureza e ou volume do material, existindo custos para efetivação do descarte o Município de Senador Salgado Filho/RS emitirá Guia de Arrecadação no valor correspondente, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após a regular notificação, sob pena de cobrança judicial.

5.16 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma/prazo de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SENADOR SALGADO FILHO

dentre outros.

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7 Considerando a Organização Administrativa, a eficiência e celeridade processual/procedimental, bem como tratar-se de contratação de baixa complexidade:

6.7.1 A Gestão e Fiscalização Contratual ficarão a cargo do Município de Senador Salgado Filho/RS, sendo designado (a) titular e substituto (a) direto.

6.7.2 Considerando, ainda, a Organização Administrativa, os procedimentos relacionados, ao Recebimento de forma sumária, serão realizados pelo Responsável do Setor de Almoxarifado,

6.7.3 Constatado que o servidor e ou substituto designados para exercerem a Gestão e Fiscalização do contrato possuem algum vínculo impeditivo descrito no inciso III, do artigo 7º, da Lei 14.133, de 2022, a autoridade responsável designará novo servidor para desempenhar a Gestão e Fiscalização Contratual, na qualidade de titular ou substituto.

Da Fiscalização Técnica

6.8.1 Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, emitir notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.8.3 Informar à autoridade superior, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.8.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente à autoridade superior.

6.8.5 Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Da Fiscalização Administrativa

6.9.1 Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhar o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.9.2 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9.3 Após verificado o atendimento de todas as exigências contratuais (quantitativo, especificações, verificação de marca, execução de testes, etc.) realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, emitindo termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SENADOR SALGADO FILHO

Da Gestão do Contrato

6.10 Atualizar o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.11 Acompanhar os registros realizados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.12 Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.13 Emitir documento comprobatório quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.14 Formalizar processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15 Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16 Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

6.17 Enviar a documentação pertinente ao setor de financeiro para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1 Os materiais serão recebidos, de forma sumária, pelo Responsável do Setor de Almoxarifado, mediante Nota Fiscal ou instrumento de cobrança, não sendo recebidos se estiverem desacompanhados do referido documento, o recebedor verificará as etiquetas com as especificações dos produtos e o conteúdo das embalagens, a fim de certificar sua regularidade.

7.2 Após o recebimento, os materiais e documentação vinculada serão encaminhados ao Setor de Patrimônio, o qual é responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato (item 6.7.1), para continuidade dos procedimento de recebimento provisório e, em ato contínuo, recebimento definitivo/aceite, ocasião em que será verificada, em todos os aspectos, a conformidade dos materiais com as especificações constantes no Termo de Referência e na



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SENADOR SALGADO FILHO

proposta, bem como a realização de testes de funcionamento e avaliação, se for o caso..

7.2.1 Caso haja necessidade, em função de sua natureza, os materiais poderão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Saúde para avaliação do atendimento das especificações e ou realização de testes.

7.3 Não será recebido material divergente quanto à especificação informada na proposta de preços da empresa vencedora, apresentada de acordo com as especificações constantes neste termo de referência.

7.4 O recebimento do material será recusado, ainda, total ou parcialmente pelo Responsável do Setor de Almoxarifado, se, no momento da entrega, estiver em desconformidade com as especificações deste termo. Haverá recusa, de plano, caso os produtos entregues demonstrem apresentar defeitos, falhas ou imperfeições que impeçam sua utilização.

7.5 No caso de recusa no recebimento pelo Responsável do Setor de Almoxarifado, devidamente justificada no ato da entrega, conforme disposto nos itens 7.3 e 7.4 deste Termo, caberá à contratada proceder à substituição/regularização até o último dia do prazo fixado no item 5.1

7.6 Os materiais que, em razão do volume/quantitativo e ou que necessitem de teste de funcionamento, não puderem ser inspecionados/testados individualmente pelo Responsável do Setor de Almoxarifado, por ocasião do seu recebimento, estarão sujeitos à conferência posterior pelo Setor de Patrimônio, ocasião pela qual serão avaliados e/ou testados durante os procedimentos referentes ao recebimento provisório e ou definitivo/aceite.

7.7 Caberá ao Responsável do Setor de Almoxarifado, indicar, no canhoto assinado da nota fiscal, que o material recebido estará sujeito à conferência posterior.

7.8 Os materiais que forem recusados durante os procedimentos referentes ao recebimento provisório e ou definitivo/aceite deverão ser substituídos pela contratada nos prazos e termos contidos no Item 5.7.

7.9 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.10 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.11 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.12 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.13 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SENADOR SALGADO FILHO

Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.14 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.15 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.15.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.15.2 Para fazer jus ao pagamento dos materiais devidamente contratados e efetivamente entregues, a contratada deverá entregar, juntamente com a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, os dados bancários utilizando, preferencialmente, o modelo constante no Anexo III.

7.16 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a. a data da emissão;
- b. os dados do contrato e do órgão contratante;
- c. o valor a pagar;
- d. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.17 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.18 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Prazo de pagamento

7.24 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.25 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA para correção monetária.

Forma de pagamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SENADOR SALGADO FILHO

7.26 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado em seu nome.

7.27 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.28 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.28.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.29 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.30 A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, visando o REGISTRO DE PREÇOS, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2 O fornecimento do objeto será, quando contratado, de acordo com a necessidade do órgão que emitir a ordem de compra.

Exigências de habilitação

8.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SENADOR SALGADO FILHO

ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.16 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII DO ART.7º da Constituição Federal, conforme modelo do Decreto Federal n.º 4.358/2002.

8.17 Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual, com a apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva, com efeitos de negativa emitida pelo Estado.

8.18 Prova de regularidade Municipal da sede do licitante.

8.19 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SENADOR SALGADO FILHO

dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.18 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ou de sociedade simples;

8.19 Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

Qualificação Técnica

8.20 Comprovação de autorização de funcionamento da empresa pelo Ministério da Saúde;

8.21 Cópia do Alvará de Licença para funcionamento emitido da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal;

8.22 Cópia do Certificado de Responsabilidade Técnica, emitido pelo Conselho Regional de Fisioterapia competente, indicando o nome e nº de inscrição do profissional, quando necessária.

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Os valores necessários ao custeio da despesa deverão ser definidos mediante pesquisa de preços, atendendo-se às referências e quantitativos contidos neste termo de referência e seus anexos.

9.1.1 Os valores representados no Estudo Técnico Preliminar é meramente referencial e tem por escopo certificar a existência de Dotação Orçamentária suficiente e, por conseguinte, corroborar com o entendimento de viabilidade da contratação.

9.2 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.2.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3 Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4 Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.2.5 Para fins do reajuste previsto no item 9.2.3, será utilizado o IPCA ou outro que venha a substituí-lo.

9.2.6 Havendo acordo entre as partes, o índice previsto para reajustamento contratual poderá



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SENADOR SALGADO FILHO

ser alterado por outro.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Senador Salgado Filho/RS.

10.2 As despesas decorrentes de eventual aquisição correrão à conta da Secretaria Municipal de Saúde.

11 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

11.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

11.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.1.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato

11.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.11 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1 Advertência;

11.2.2 Multa;

11.2.3 Impedimento de licitar e contratar e

11.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SENADOR SALGADO FILHO

11.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2 As peculiaridades do caso concreto.

11.3.4 As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

11.3.5 Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

11.3.6 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4 O atraso injustificado na entrega ou substituição do material, em descumprimento ao item 5.10, sujeitará o contratado à multa de mora.

11.5 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.4, 11.1.5 e 11.1.6, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.6 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.8, 11.1.9, 11.1.10 e 11.1.11, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.2, 11.1.3, 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6 e 11.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.7 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de Registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

11.8 Em decorrência das infrações listadas no Item 11.1 e considerando as circunstâncias apresentadas no item 11.3, para efeito de aplicação das sanções constantes no Item 11.2, bem como na aplicação da sanção constante no item 11.4, serão atribuídos os critérios constantes na tabela abaixo:

SANÇÕES				
NR DE ORDEM	PENALIDADE	EVENTO	PERCENTUAL / BASE	PREVISÃO
01	MULTA DE MORA (Item 11.4)	Pelo atraso injustificado na entrega ou substituição dos materiais (Item 5.10).	1% (um por cento) ao mês, pro rata die, calculado sobre o valor dos itens entregues em atraso	Artigo 162, da Lei 14.133/2021
02	ADVERTÊNCIA (ITEM 11.2.1)	Pela inexecução parcial do contrato (Item 11.1.1)	-	§2º do artigo 156, da Lei 14.133/2021



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SENADOR SALGADO FILHO

03	MULTA (ITEM 11.2.2)	Pela inexecução parcial do contrato (Item 11.1.1)	5% (cinco por cento) do valor do contrato	§3º do artigo 156, da Lei 14.133/2021
04		Pela inexecução parcial do contrato (Item 11.1.2)	10 % (dez por cento) do valor do contrato	
05		Pela inexecução total do contrato (Item 11.1.3)	15% (quinze por cento) do valor do contrato	
06		Pela ocorrência do Item 11.1.4	3% (três por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços	
07		Pela ocorrência dos Itens 11.1.5, 11.1.6 e 11.1.7, 11.1.8, 11.1.9	5% (três por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços	
08		Pela ocorrência dos Itens 11.1.10 e 11.1.11	10% (dez por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços	
09	IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR (ITEM 11.2.3)	Infração correspondente aos itens 11.1.2 ao 11.1.7	Pelo período de 06 (seis) meses, acrescendo igual período para cada ocorrência imputada à contratada em contratos com o Poder Público, até o limite de 03 (três) anos.	§4º do artigo 156, da Lei 14.133/2021
07	DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR (ITEM 11.2.4)	Infração correspondente aos itens 11.1.2 ao 11.1.7	Pelo período de 03 (três) anos quando causarem grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, devidamente justificado nos autos.	§5º do artigo 156, da Lei 14.133/2021
08		Infração correspondente aos itens 11.1.8, ao 11.1.11	Pelo período de 06 (seis) anos quando causarem grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, devidamente justificado nos autos.	§5º do artigo 156, da Lei 14.133/2021

11.9 Após decisão pela aplicação de sanções, da qual não caiba recurso, serão executados os procedimentos para registro e emissão de Guia de Arrecadação, se for o caso.

11.9.1 A Guia de Arrecadação correspondente será emitida com prazo de vencimento 30 (trinta) dias corridos e será encaminhada à contratada para quitação.

11.10 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.11 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SENADOR SALGADO FILHO

11.12 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.13 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.14 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.15 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.16 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.17 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.18 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O prazo para assinatura das atas de registro de preços e para retirada das Notas de Empenho será de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação pelo Município de Senador Salgado Filho/RS. A notificação será realizada através de e-mail.

12.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

12.3 Na contagem dos prazos previstos neste Termo de Referência, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias corridos quando não disposto em contrário. Os prazos somente iniciam e vencem em dia de efetivo expediente no Município de Senador Salgado Filho/RS.

12.4 Se os prazos elencados neste Termo findarem em dia que não haja expediente no Município de Senador Salgado Filho/RS, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SENADOR SALGADO FILHO

12.5 Na hipótese de atraso injustificado na entrega dos materiais, o disposto no subitem anterior será desconsiderado para fins de contagem dos dias de atraso.

12.6 Os pedidos de prorrogação e as justificativas apresentadas pelas contratadas serão apreciados pela autoridade competente do Município de Senador Salgado Filho/RS.

12.7 Não sendo aceitos os pedidos de prorrogação e as justificativas, ou não sendo estes apresentados no prazo previsto neste Termo de Referência, iniciar-se-ão os procedimentos referentes à aplicação das sanções administrativas, podendo o Município de Senador Salgado Filho/RS, ainda, decidir pelo cancelamento da ata de Registro de Preços ou da Nota de Empenho, além das cominações legais aplicáveis.

12.8 O Município de Senador Salgado Filho/RS informará à contratada qualquer decisão decorrente de requerimentos apresentados, bem como de decisões relativas à aplicação das sanções previstas neste Termo, do que será comunicada da abertura de prazo para apresentação de recurso.

12.9 O prazo para resposta às Notificações encaminhadas pela Fiscalização Contratual será de 05 (cinco) dias úteis. A notificação será realizada através de e-mail.

12.10 Constituem fases para a aplicação das sanções previstas: a notificação, a defesa prévia, a decisão, o recurso, a decisão referente ao recurso, e a execução.

Senador Salgado Filho/RS, 25 de maio de 2026.

Fabiana C. Stasiaki
CPF 042.415.970-68
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 421/2025

ANEXOS

I	Especificações e Quantidades Para Aquisição
II	Modelo de Termo de Recebimento Provisório.
III	Modelo de Termo de Recebimento Definitivo.
IV	Modelo para informação dos dados bancários.
V	Pesquisa de Preços



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SENADOR SALGADO FILHO

ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES PARA AQUISIÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA PARA REGISTRO		QUANTIDADE MÍNIMA DE AQUISIÇÃO	
1	BICICLETA ERGOMÉTRICA DISPLAY LCD COM VELOCIDADE, DISTÂNCIA, CRONÔMETRO E CALORIAS:24 NÍVEIS DE RESISTÊNCIA, COMPUTADOR COM MÚLTIPLAS FUNÇÕES, SUPORTA ATÉ 135 KG, 16 PROGRAMAS DE TREINAMENTO, ASSENTO É AJUSTÁVEL, ESTRUTURA É DE AÇO CARBONO, RODAS DE TRANSPORTE QUE FACILITAM O MOVIMENTO, AJUSTE PERSONALIZADO DA DISTÂNCIA DO ASSENTO. (USO PROFISSIONAL)	UN	01		01
2	MONOCROS POLIA UNILATERAL: (POLIA MÓVEL COM TRAVAMENTO DE ALTURA DA POLIA, POLIA DUPLA, TORRE DE PESOS COM 80 KG, DIMENSÕES MONTADO 2,19X53X54 CM). USO PROFISSIONAL.	UN	01		01
3	CADEIRA CONJUGADA EXTENSORA E FLEXORA SENTADA:(ENCOSTO ERGONÔMICO E AJUSTÁVEL, SELETOR DE CARGA DE FÁCIL ENCAIXE, TORRE DE PESOS COM 80 KG). USO PROFISSIONAL.	UN	01		01
4	BARRA RETA MACIÇA CROMADA 1,20M	UN	01		01
5	BARRA W MACIÇA CROMADA 1,20M	UN	01		01
6	BARRA PARA HALTER, MACIÇA, COM ROSCA AÇO INOX	UN	02		01
7	BANCO REGULÁVEL DECLINÁVEL E INCLINÁVEL: BANCO POSSUI 6 ESTÁGIOS DE REGULAGEM, PERMITINDO POSIÇÕES RETA, INCLINADA E DECLINADA, COM ANGULAÇÕES DE -45°, 0°, 22°, 45°, 70° E 90°. DIMENSÕES DE 120 CM DE COMPRIMENTO, 25 CM DE LARGURA E 43 CM DE ALTURA.	UN	01		01
8	PAR DE ANILHA EMBORRACHADA (VAZADA) 1KG	PAR	01		01
9	PAR DE ANILHA EMBORRACHADA (VAZADA) 2KG	PAR	01		01
10	PAR DE ANILHA EMBORRACHADA (VAZADA) 3KG	PAR	01		01
11	PAR DE ANILHA EMBORRACHADA (VAZADA) 5KG	PAR	01		01
12	PAR HALTER SEXTAVADO EMBORRACHADO PEGADA CROMADA 1KG	PAR	02		01
13	PAR HALTER SEXTAVADO EMBORRACHADO PEGADA CROMADA 2KG	PAR	02		01
14	PAR HALTER SEXTAVADO EMBORRACHADO PEGADA CROMADA 3KG	PAR	02		01
15	PAR HALTER SEXTAVADO EMBORRACHADO PEGADA CROMADA 4KG	PAR	02		01
16	PAR HALTER SEXTAVADO EMBORRACHADO PEGADA CROMADA 5KG	PAR	02		01
17	PAR HALTER SEXTAVADO EMBORRACHADO PEGADA CROMADA 6KG	PAR	01		01
18	PAR HALTER SEXTAVADO EMBORRACHADO PEGADA CROMADA 7KG	PAR	01		01
19	CORDA NAVAL, 40MM, 10M	UN	01		01



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SENADOR SALGADO FILHO

20	MEIA BOLA BOSU COM ALÇAS	UN	02		01
21	SUPORTE PARA ANILHAS E BARRAS: SUPORTA 5 BARRAS,SUPORTA CARGA DE 300KG ANILHAS	UN	01		01
22	EXPOSITOR SUPORTE PARA HALTERES: SUPORTA 28 HALTERES	UN	01		01
23	PAR PUXADOR TORNOZELEIRA ALÇA PÉ	PAR	01		01
24	STEP EVA COR PRETA SUPERFICIE ANTI-DERRAPANTE PARA MAIOR FIRMEZA DOS MOVIMENTOS, CONFECCIONADO COM BORRACHA SILICONIZADA, ANTI-IMPACTO DE ALTA RESISTÊNCIA, PLATAFORMA SUPERIOR ANTI DERRAPANTE. TAMANHO: 60CM X 30CM X 10CM PESO APROXIMADO: 1 KILO E 900 GRAMAS	UN	06		01
25	TATAME DE EVA, 2X1M, 30MM COM ENCAIXE.	UN	10		01
26	PAR CANELEIRAS EMBORRACHADAS 2KG	PAR	01		01
27	PAR CANELEIRAS EMBORRACHADAS 3KG	PAR	01		01
28	PAR CANELEIRAS EMBORRACHADAS 4KG	PAR	01		01
29	PAR CANELEIRAS EMBORRACHADAS 5KG	PAR	01		01
30	PAR CANELEIRAS EMBORRACHADAS 8KG	PAR	01		01
31	PUXADOR PULLEY TRÍCEPS BARRA RETA CROMADA GIRATÓRIA EMBORRACHADA COR: PRETO E CROMADO MATERIAL: AÇO CROMADO PEGADA: 15CM - EMBORRACHADA E TEXTURIZADA ESPESSURA: 3,2CM COMPRIMENTO: 51CM TAMANHO DO FURO PARA MOSQUETÃO: 1,5CM MECANISMO: MANILHA GIRATÓRIA (360°)	UN	01		01
32	PUXADOR PULLEY, 97CM, CURVADO ARTICULADO CROMADO E PEGADA EMBORRACHADA.	UN	01		01
33	PAR DE MANOPLA PUXADOR ALÇA CROSS OVER, REFORÇADO	PAR	01		01
34	EXPOSITOR SUPORTE 2X1M, PARA COLCHONETE E CANELEIRA COR: PRETO LARGURA: 85 CM MATERIAL: FERRO	UN	01		01
35	BARRA PARALELA DUPLA 3M COM CORRIMÃO EM AÇO PINTADO ESPECIFICAÇÃO: PLATAFORMA COM 3 METROS DE COMPRIMENTO E 80 CENTÍMETROS DE LARGURA, 2 CORRIMÃOS COM REGULAGEM DE LARGURA E ALTURA PARA MELHOR ADAPTAÇÃO AO USUÁRIO E AO EXERCÍCIO, INDICADA PARA CRIANÇAS PEQUENAS E ADULTOS. 4 CORRIMÃOS COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO PINTADO, TUBOS DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PLATAFORMA: BASE EM COMPENSADO E ARMAÇÃO EM MADEIRA MACIÇA PISO: REVESTIDO DE MATERIAL SINTÉTICO ANTIDERRAPANTE POSSUI 3 BARRAS VERTICAIS DE CADA LADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM VERNIZ DIVISÃO ABDUTORA CENTRAL REMOVÍVEL DIMENSÕES APROXIMADAS: PLATAFORMA: 3 M COMPRIMENTO X 80 CM LARGURA ALTURA 1º CORRIMÃO: MÁXIMA DE 90 CM E MÍNIMA DE 52 CM ALTURA 2º CORRIMÃO: MÁXIMA DE 40 CM E MÍNIMA DE 15 CM LARGURA DO CORRIMÃO: MÁXIMA DE 60 CM E MÍNIMA DE 39 CM.	UN	01		01



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SENADOR SALGADO FILHO

36	<p>ESCADA EM L COM 4 DEGRAUS DE CANTO, COM RAMP A E CORRIMÃO, ESTRUTURA EM MADEIRA ESPECIFICAÇÃO : PISO ANTIDERRAPANTE NA RAMP A; LIXA ANTIDERRAPANTE NOS DEGRAUS; CORRIMÃO PARA ADULTOS E CRIANÇAS; REVESTIMENTO EMBORRACHADO PARA MAIOR ESTABILIDADE E SEGURANÇA AO USUÁRIO E PREVINE QUEDAS; MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO DA RAMP A ATÉ O TOPO: 2,16 M; COMPRIMENTO DOS DEGRAUS ATÉ O TOPO: 1,36 M; ALTURA DOS CORRIMÕES: 1,30 M; LARGURA DO ESPAÇO LIVRE PARA CAMINHAR: 0,78 M APLICAÇÃO: TREINOS DE REABILITAÇÃO EM FISIOTERAPIA PARA EXERCÍCIOS DE GRAUS VARIADOS, TREINO DE MARCHA (CAMINHADA) EM PACIENTES DE TODAS AS IDADES, PACIENTES COM DÉFICIT NEUROMUSCULAR E DIFICULDADE MOTORA, AUXILIA NO FORTALECIMENTO DE MEMBROS INFERIORES, MELHORA DE EQUILÍBRIO ESTÁTICO E DINÂMICO, AUXILIA NA COORDENAÇÃO MOTORA, PROPRIOCEPÇÃO E TREINO DE AVD'S (ATIVIDADE DE VIDA DIÁRIA).</p> <p>ESCADA DE MADEIRA DE CANTO EM L MADEIRA PADRÃO MARFIM, TIPO: DE CANTO COM RAMP A, DIMENSÃO ESCADA: 1,37 X 0,79 X 1,62 M, DIMENSÃO RAMP A: 1,37 X 0,79 X 1,60 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CORRIMÃO E ANTIDERRAPANTE EMBORRACHADO, APLICAÇÃO: FISIOTERAPIA, NEUROLOGIA, REABILITAÇÃO DE MOVIMENTOS.</p>	UN			01	01
37	<p>MESA/CARRINHO AUXILIAR COM RODINHAS (TIPO Z), COM ESTRUTURA RESISTENTE EM AÇO E 3 PRATELEIRAS EM MDF, BUSCA O ESPAÇO NECESSÁRIO PARA A ORGANIZAÇÃO EFICIENTE DE APARELHOS E MATERIAIS.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DIMENSÕES: C. 53X L. 39 CM X A. 78 CM DIMENSÕES DA PRATELEIRA SUPERIOR E INFERIOR: C. 49 CM X L. 39 CM X A. 1,5 CM DIMENSÕES DA PRATELEIRA DO MEIO: C. 45 CM X L. 30 CM X A. 1,5 CM DISTÂNCIA ENTRE AS PRATELEIRAS: 30 CM PESO SUPORTADO POR CADA PRATELEIRA: 15 KG ESTRUTURA: AÇO CARBONO PRATELEIRA: MADEIRA MDF 15MM REVESTIDO</p>	UN			01	01



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SENADOR SALGADO FILHO

38	LASER PARA FISIOTERAPIA, COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MINIMAS: * TIPO DE LASER: INFRAVERMELHO, MODO DE OPERAÇÃO: PULSADO OU CONTINUO, IDENTIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DA CANETA LASER, FUNÇÃO E APLICAÇÃO: EQUIPAMENTO LASER PARA TERAPIA, POSSUI 2 MODOS DE OPERAÇÃO: TERAPIA (ENERGIA/NOGIER/LIVRE), TOPOSCOPIO (PARA LOCALIZAÇÃO DE PONTOS DE ACUPUNTURA OU TRIGGER POINTS), COM 17 PROTOCOLOS FIXOS E GRAVAÇÃO PARA ATÉ 15 PROTOCOLOS PELO USUÁRIO, TEMPO DE DOSIMETRIAS AUTOMÁTICO, FREQUÊNCIA DE MODULAÇÃO: 16HZ, 48HZ E NOGIER (+- 10%), ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 100-220V AUTOMÁTICO (+- 10%) - 50/60 HZ. DIMENSÕES APROXIMADAS: 31X6X18CM (LXAXP) * INDICAÇÕES FISIOTERAPIA: PROCESSOS ALÉRGICOS, INFLAMATÓRIOS, ULCERAS, REPARAÇÃO TECIDUAL, DISTÚRBIOS ARTICULARES, LESÕES TRAUMÁTICAS, LESÕES ESPORTIVAS, DERMATOLOGIA: ACNE, ALOPECIA, CICATRIZAÇÃO, DERMATITE, FURUNCULO, HEMATOMA, ESTÉTICA: POS OPERATÓRIO, CICATRIZAÇÃO, DIMINUIÇÃO DE EDEMA, ESTRIAS E CELULITE, ACUPUNTURA; COM CANETA LASER COM POTÊNCIA DE 830NM.	UN	01		01
39	BOLA DE FUTEBOL DENTE DE LEITE EM VINIL DE 20 CM, NA COR BRANCA COM DESENHO DE UM HEXÁGONO NA COR PRETA.	UN	02		01
40	ARMÁRIO COLMEIA 12 NICHOS MATERIAL: MDF 1,5 DE ESPESSURA DIMENSÕES: COMPRIMENTO 150 CM X 90 CM ALTURA X 35 CM PROFUNDIDADE PESO MÁXIMO SUPOSTADO 200 KG	UN	02		01
41	MANTA PARA PISO PRETO PVC 2 MM, LARGURA 1,00M X 10,00M METROS 2 MM PVC BORRACHA PRETA.	UN	01		01



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SENADOR SALGADO FILHO

ANEXO II
(MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO – TRP)

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO			
FORNECEDOR:			
CNPJ:			
NOTA DE EMPENHO:			
ATA/CONTRATO:			
N.º DANFE/NOTA FISCAL:		DATA DE EMISSÃO:	
OBJETO:			
LISTA DE VERIFICAÇÃO			
CRITÉRIOS DE CONFERÊNCIA		NÃO	N/A
1. Material constante do documento fiscal coincide com o objeto da nota de empenho?			
2. Os campos relativos à quantidade, valor, descrição do material e CNPJ do fornecedor constantes do documento fiscal estão conforme a Nota de Empenho?			
3. Os volumes entregues estão de acordo com o especificado no documento fiscal e na guia da transportadora?			
4. Os volumes entregues estão em bom estado (caixas sem amassados, rasgos, indícios de violação, etc.)?			
5. Foi feita anotação de qualquer irregularidade detectada no canhoto da nota fiscal de entrega do material e na guia da transportadora?			
6. Foi registrada no documento fiscal e na guia da transportadora a data da entrega do material?			
7. Foi indicado, no canhoto assinado do documento fiscal e na guia da transportadora que o material está sujeito à conferência posterior?			
8. Foi comunicada ao fiscal ou gestor competente qualquer irregularidade detectada que gere a necessidade de aguardar decisão sobre o recebimento do material?			
RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS:			
Na data de ____/____/____, foram entregues os materiais, conforme natureza e quantidade indicados na Nota Fiscal/DANFE anexo, ressalvados os fatos indicados no relatório de ocorrências. Diante disso, decide-se por:			
<input type="checkbox"/> RECEBER PROVISORIAMENTE O OBJETO			
<input type="checkbox"/> NÃO RECEBER PROVISORIAMENTE O OBJETO			
Senador Salgado Filho/RS, ____ de ____ de ____			
_____ Servidor Responsável			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SENADOR SALGADO FILHO

ANEXO III
(MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO - TRD)

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO					
FORNECEDOR:					
CNPJ:					
NOTA DE EMPENHO:					
ATA/CONTRATO:					
N.º DANFE/NOTA FISCAL:		DATA DE EMISSÃO:			
OBJETO:					
LISTA DE VERIFICAÇÃO					
CRITÉRIOS DE CONFERÊNCIA			SIM	NÃO	N/A
ANÁLISE DOS ASPECTOS FORMAIS:					
1. O Material foi entregue conforme quantitativo e prazo especificados em contrato ou nota de empenho?					
2. O quantitativo constante no documento fiscal está condizente com o quantitativo previsto no contrato ou nota de empenho?					
ANÁLISE DOS ASPECTOS TÉCNICO E QUALITATIVOS:					
1. O objeto foi entregue na embalagem original do fabricante?					
2. O objeto entregue foi submetido a teste funcionamento e avaliação de conformidade?					
3. O Objeto atendeu as especificações constantes no Termo de Referência?					
RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS:					
Na data de ___/___/___, foi concluída a análise da conformidade do objeto entregue com as especificações do Termo de Referência, quanto aos aspectos quantitativos e qualitativos. Diante disso e dos fatos indicados no relatório de ocorrências, decide-se por: (<input type="checkbox"/>) RECEBER DEFINITIVAMENTE O OBJETO (<input type="checkbox"/>) NÃO RECEBER DEFINITIVAMENTE O OBJETO					
Senador Salgado Filho/RS, ____ de _____ de _____					
_____ Servidor Responsável					



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SENADOR SALGADO FILHO

ANEXO IV

(MODELO PARA INFORMAÇÃO DOS DADOS BANCÁRIOS)

INFORMAÇÃO DE DADOS BANCARIOS

FAVORECIDO	
EMPRESA:	
CNPJ:	
DADOS BANCÁRIOS	
BANCO:	
AGÊNCIA:	
CONTA CORRENTE:	

Cidade (UF), ____ / ____ / 20____

EMPRESA/CARIMBO/ASSINATURA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SENADOR SALGADO FILHO

ANEXO V
PESQUISA DE PREÇOS

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais para uso da fisioterapia nas Unidades Básicas de Saúde do Município

ITEM	QTD. MIN.	QTD. MÁX.	UN.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário Máximo Aceitável
01	01	01	UN	BICICLETA ERGOMÉTRICA DISPLAY LCD COM VELOCIDADE, DISTÂNCIA, CRONÔMETRO E CALORIAS:24 NÍVEIS DE RESISTÊNCIA, COMPUTADOR COM MÚLTIPLAS FUNÇÕES, SUPORTA ATÉ 135 KG, 16 PROGRAMAS DE TREINAMENTO, ASSENTO AJUSTÁVEL, ESTRUTURA É DE AÇO CARBONO, RODAS DE TRANSPORTE QUE FACILITAM O MOVIMENTO, AJUSTE PERSONALIZADO DA DISTÂNCIA DO ASSENTO. (USO PROFISSIONAL)				
02	01	01	UN	MONOCROS POLIA UNILATERAL: (POLIA MÓVEL COM TRAVAMENTO DE ALTURA DA POLIA, POLIA DUPLA, TORRE DE PESOS COM 80 KG, DIMENSÕES MONTADO 2,19X53X54 CM). USO PROFISSIONAL.				
03	01	01	UN	CADEIRA CONJUGADA EXTENSORA E FLEXORA SENTADA:(ENCOSTO ERGONÔMICO E AJUSTÁVEL, SELETOR DE CARGA DE FÁCIL ENCAIXE, TORRE DE PESOS COM 80 KG). USO PROFISSIONAL.				
04	01	01	UN	BARRA RETA MACIÇA CROMADA 1,20M				
05	01	01	UN	BARRA W MACIÇA CROMADA 1,20M				
06	01	02	UN	BARRA PARA HALTER, MACIÇA, COM ROSCA AÇO INOX				
07	01	01	UN	BANCO REGULÁVEL DECLINÁVEL E INCLINÁVEL: BANCO POSSUI 6 ESTÁGIOS DE REGULAGEM, PERMITINDO POSIÇÕES RETA, INCLINADA E DECLINADA, COM ANGULAÇÕES DE -45°, 0°, 22°, 45°, 70° E 90°. DIMENSÕES DE 120 CM DE COMPRIMENTO, 25 CM DE LARGURA E 43 CM DE ALTURA.				
08	01	01	PAR	PAR DE ANILHA EMBORRACHADA (VAZADA) 1KG				
09	01	01	PAR	PAR DE ANILHA EMBORRACHADA (VAZADA) 2KG				
10	01	01	PAR	PAR DE ANILHA EMBORRACHADA (VAZADA) 3KG				
11	01	01	PAR	PAR DE ANILHA EMBORRACHADA (VAZADA) 5KG				
12	01	02	PAR	PAR HALTER SEXTAVADO EMBORRACHADO PEGADA CROMADA 1KG				
13	01	02	PAR	PAR HALTER SEXTAVADO EMBORRACHADO PEGADA CROMADA 2KG				
14	01	02	PAR	PAR HALTER SEXTAVADO EMBORRACHADO PEGADA CROMADA 3KG				
15	01	02	PAR	PAR HALTER SEXTAVADO EMBORRACHADO PEGADA CROMADA 4KG				
16	01	02	PAR	PAR HALTER SEXTAVADO EMBORRACHADO PEGADA CROMADA 5KG				
17	01	01	PAR	PAR HALTER SEXTAVADO EMBORRACHADO PEGADA CROMADA 6KG				
18	01	01	PAR	PAR HALTER SEXTAVADO EMBORRACHADO PEGADA CROMADA 7KG				
19	01	01	UN	CORDA NAVAL, 40MM, 10M				
20	01	02	UN	MEIA BOLA BOSU COM ALÇAS				
21	01	01	UN	SUPORTE PARA ANILHAS E BARRAS: SUPORTA 5 BARRAS,SUPORTA CARGA DE 300KG ANILHAS				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SENADOR SALGADO FILHO

22	01	01	UN	EXPOSITOR SUPORTE PARA HALTERES: SUPORTA 28 HALTERES				
23	01	01	PAR	PAR PUXADOR TORNOZELEIRA ALÇA PÉ				
24	01	06	UN	STEP EVA COR PRETA SUPERFICIE ANTI-DERRAPANTE PARA MAIOR FIRMEZA DOS MOVIMENTOS, CONFECCIONADO COM BORRACHA SILICONIZADA, ANTI-IMPACTO DE ALTA RESISTÊNCIA, PLATAFORMA SUPERIOR ANTI DERRAPANTE. TAMANHO: 60CM X 30CM X 10CM PESO APROXIMADO: 1 KILO E 900 GRAMAS				
25	01	10	UN	TATAME DE EVA, 2X1M, 30MM COM ENCAIXE.				
26	01	01	PAR	PAR CANELEIRAS EMBORRACHADAS 2KG				
27	01	01	PAR	PAR CANELEIRAS EMBORRACHADAS 3KG				
28	01	01	PAR	PAR CANELEIRAS EMBORRACHADAS 4KG				
29	01	01	PAR	PAR CANELEIRAS EMBORRACHADAS 5KG				
30	01	01	PAR	PAR CANELEIRAS EMBORRACHADAS 8KG				
31	01	01	UN	PUXADOR PULLEY TRÍCEPS BARRA RETA CROMADA GIRATÓRIA EMBORRACHADA COR: PRETO E CROMADO MATERIAL: AÇO CROMADO PEGADA: 15CM - EMBORRACHADA E TEXTURIZADA ESPESSURA: 3,2CM COMPRIMENTO: 51CM TAMANHO DO FURO PARA MOSQUETÃO: 1,5CM MECANISMO: MANILHA GIRATÓRIA (360°)				
32	01	01	UN	PUXADOR PULLEY, 97CM, CURVADO ARTICULADO CROMADO E PEGADA EMBORRACHADA.				
33	01	01	PAR	PAR DE MANOPLA PUXADOR ALÇA CROSS OVER, REFORÇADO				
34	01	01	UN	EXPOSITOR SUPORTE 2X1M, PARA COLCHONETE E CANELEIRA COR: PRETO LARGURA: 85 CM MATERIAL: FERRO				
35	01	01	UN	BARRA PARALELA DUPLA 3M COM CORRIMÃO EM AÇO PINTADO ESPECIFICAÇÃO: PLATAFORMA COM 3 METROS DE COMPRIMENTO E 80 CENTÍMETROS DE LARGURA, 2 CORRIMÃOS COM REGULAGEM DE LARGURA E ALTURA PARA MELHOR ADAPTAÇÃO AO USUÁRIO E AO EXERCÍCIO, INDICADA PARA CRIANÇAS PEQUENAS E ADULTOS. 4 CORRIMÃOS COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO PINTADO, TUBOS DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PLATAFORMA: BASE EM COMPENSADO E ARMAÇÃO EM MADEIRA MACIÇA PISO: REVESTIDO DE MATERIAL SINTÉTICO ANTIDERRAPANTE POSSUI 3 BARRAS VERTICAIS DE CADA LADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM VERNIZ DIVISÃO ABDUTORA CENTRAL REMOVÍVEL DIMENSÕES APROXIMADAS: PLATAFORMA: 3 M COMPRIMENTO X 80 CM LARGURA ALTURA 1º CORRIMÃO: MÁXIMA DE 90 CM E MÍNIMA DE 52 CM ALTURA 2º CORRIMÃO: MÁXIMA DE 40 CM E MÍNIMA DE 15 CM LARGURA DO CORRIMÃO: MÁXIMA DE 60 CM E MÍNIMA DE 39 CM.				
36	01	01	UN	ESCADA EM L COM 4 DEGRAUS DE CANTO, COM RAMPA E CORRIMÃO, ESTRUTURA EM MADEIRA ESPECIFICAÇÃO : PISO ANTIDERRAPANTE NA RAMPA; LIXA ANTIDERRAPANTE NOS DEGRAUS; CORRIMÃO PARA ADULTOS E CRIANÇAS; REVESTIMENTO				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SENADOR SALGADO FILHO

				<p>EMBORRACHADO PARA MAIOR ESTABILIDADE E SEGURANÇA AO USUÁRIO E PREVINE QUEDAS; MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO DA RAMPA ATÉ O TOPO: 2,16 M; COMPRIMENTO DOS DEGRAUS ATÉ O TOPO: 1,36 M; ALTURA DOS CORRIMÕES: 1,30 M; LARGURA DO ESPAÇO LIVRE PARA CAMINHAR: 0,78 M</p> <p>APLICAÇÃO: TREINOS DE REABILITAÇÃO EM FISIOTERAPIA PARA EXERCÍCIOS DE GRAUS VARIADOS, TREINO DE MARCHA (CAMINHADA) EM PACIENTES DE TODAS AS IDADES, PACIENTES COM DÉFICIT NEUROMUSCULAR E DIFICULDADE MOTORA, AUXILIA NO FORTALECIMENTO DE MEMBROS INFERIORES, MELHORA DE EQUILÍBRIO ESTÁTICO E DINÂMICO, AUXILIA NA COORDENAÇÃO MOTORA, PROPRIOCEPÇÃO E TREINO DE AVD'S (ATIVIDADE DE VIDA DIÁRIA).</p> <p>ESCADA DE MADEIRA DE CANTO EM L MADEIRA PADRÃO MARFIM, TIPO: DE CANTO COM RAMPA. DIMENSÃO ESCADA: 1,37 X 0,79 X 1,62 M, DIMENSÃO RAMPA: 1,37 X 0,79 X 1,60 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CORRIMÃO E ANTIDERRAPANTE EMBORRACHADO, APLICAÇÃO: FISIOTERAPIA, NEUROLOGIA, REABILITAÇÃO DE MOVIMENTOS.</p>				
37	01	01	UN	<p>MESA/CARRINHO AUXILIAR COM RODINHAS (TIPO Z), COM ESTRUTURA RESISTENTE EM AÇO E 3 PRATELEIRAS EM MDF, BUSCA O ESPAÇO NECESSÁRIO PARA A ORGANIZAÇÃO EFICIENTE DE APARELHOS E MATERIAIS.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DIMENSÕES: C. 53X L. 39 CM X A. 78 CM DIMENSÕES DA PRATELEIRA SUPERIOR E INFERIOR: C. 49 CM X L. 39 CM X A. 1,5 CM DIMENSÕES DA PRATELEIRA DO MEIO: C. 45 CM X L. 30 CM X A. 1,5 CM DISTÂNCIA ENTRE AS PRATELEIRAS: 30 CM PESO SUPORTADO POR CADA PRATELEIRA: 15 KG ESTRUTURA: AÇO CARBONO PRATELEIRA: MADEIRA MDF 15MM REVESTIDO</p>				
38	01	01	UN	<p>LASER PARA FISIOTERAPIA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: * TIPO DE LASER: INFRAVERMELHO, MODO DE OPERAÇÃO: PULSADO OU CONTÍNUO, IDENTIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DA CANETA LASER, FUNÇÃO E APLICAÇÃO: EQUIPAMENTO LASER PARA TERAPIA, POSSUI 2 MODOS DE OPERAÇÃO: TERAPIA (ENERGIA/NOGIER/LIVRE), TOPOSCÓPIO (PARA LOCALIZAÇÃO DE PONTOS DE ACUPUNTURA OU TRIGGER POINTS), COM 17 PROTOCOLOS FIXOS E GRAVAÇÃO PARA ATÉ 15 PROTOCOLOS PELO USUÁRIO, TEMPO DE DOSIMETRIAS AUTOMÁTICO, FREQUÊNCIA DE MODULAÇÃO: 16HZ, 48HZ E NOGIER (+- 10%), ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 100-220V AUTOMÁTICO (+- 10%) - 50/60 HZ. DIMENSÕES APROXIMADAS: 31X6X18CM (LXAXP) * INDICAÇÕES FISIOTERAPIA: PROCESSOS ALGÍCOS, INFLAMATÓRIOS, ULCERAS, REPARAÇÃO TECIDUAL, DISTÚRBIOS ARTICULARES, LESÕES TRAUMÁTICAS, LESÕES ESPORTIVAS, DERMATOLOGIA: ACNE, ALOPECIA, CICATRIZAÇÃO, DERMATITE, FURÚNCULO, HEMATOMA, ESTÉTICA: POS OPERATÓRIO, CICATRIZAÇÃO, DIMINUIÇÃO DE EDEMA, ESTRIAS E CELULITE, ACUPUNTURA; COM CANETA LASER COM</p>				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SENADOR SALGADO FILHO

				POTENCIA DE 830NM.				
39	01	02	UN	BOLA DE FUTEBOL DENTE DE LEITE EM VINIL DE 20 CM, NA COR BRANCA COM DESENHO DE UM HEXÁGONO NA COR PRETA.				
40	01	02	UN	ARMÁRIO COLMEIA 12 NICHOS MATERIAL: MDF 1,5 DE ESPESSURA DIMENSÕES: COMPRIMENTO 150 CM X 90 CM ALTURA X 35 CM PROFUNDIDADE PESO MÁXIMO SUPORTADO 200 KG				
41	01	01	UN	MANTA PARA PISO PRETO PVC 2 MM, LARGURA 1,00M X 10,00M METROS 2 MM PVC BORRACHA PRETA.				